

Auditoria de Regularidade no Município Palmas/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/05/2017.

Considerando a Resolução nº 164/2017-TCE/TO-Pleno, de 05 de abril de 2017, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2017, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

Auditor de Controle Externo, ARLAN MARCOS LIMA SOUSA, matrícula nº 24.336-5, Técnico de Controle Externo, ALDEMIR PORTO AQUINO, matrícula nº 23.793-1, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 22-06-2017 a 30-06-2017 proceder à auditoria de regularidade especificadas a seguir:

a) PALMAS/TO

1. Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2015 a 31/05/2017

Em atendimento ao Plano Anual de Auditorias/2017 vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria providências para realização de Auditoria Regularidade no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS referente ao período de 01/01/2015 a 31/05/2017, conforme dados a seguir:

Planejamento: 19 a 21/06/2017

Execução: 22 a 30/06/2017

Relatório: 03/07 a 05/2017

Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON RODRIGUES FIGUEIRA, DIRETOR(A)**, em 14/06/2017, às 11:01:31.



Encaminhado para Publicação em
19/06/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Auditoria de Regularidade no Instituto de Previdência Social do município de Palmas - PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 164/2017-TCE/TO-Pleno, de 05 de abril de 2017, que aprovou o Plano Anual de Auditorias/Inspeções para o exercício de 2017, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Wemerson Rodrigues Figueira, da Sexta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

I - DESIGNAR

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.336-5 e ALDEMIR PORTO AQUINO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.793-1, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à Auditoria de Regularidade no Instituto de Previdência Social do município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 19/06/2017 a 05/07/2017, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (22/06/2017 a 30/06/2017) e da elaboração de relatórios, abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/05/2017.

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abranjam períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas, obedecidos os procedimentos internos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 19/06/2017, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0143911** e o código CRC **7F4CF143**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 360/2017 e o agendamento de sua publicação para o dia 19 de junho de 2017, encaminhe-se os presentes autos para a **DIREH** e **DICE6** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações nos assentamentos dos servidores;

À Sexta Diretoria de Controle Externo para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 21/06/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0144175** e o código CRC **C2395FB2**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

À Coordenadoria de Administração de Pessoal,

Em atenção ao Despacho DIGCE 0144175, encaminhamos o presente processo para proceder as devidas anotações nos assentamentos dos servidores.



Documento assinado eletronicamente por **OSMARINA RODRIGUES ANDRADE**, **DIRETOR**, em 23/06/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0144740** e o código CRC **C10C5E91**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando que a auditoria realizada no **Instituto de Previdência Social do município de Palmas – PREVIPALMAS**, que abrangeu três períodos (01.01.2015 a 31.05.2017), se encontra em fase de conclusão, solicito manifestação da **6ª Diretoria de Controle Externo** sobre a forma de autuação dos processos, visando à adoção de providências administrativas pela DIGCE.



Documento assinado eletronicamente por **DIOMAR CARNEIRO MOURAO DE PINHO, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 13/07/2017, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0147064** e o código CRC **22BA3C7E**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO-DICE6

A Senhora Diretora-Geral de Controle Externo

Assunto: **Autuação de processos**

1. Conforme solicitação efetuada por intermédio do Despacho DIGCE 0147064 informamos a relação de processos de auditoria realizada no Instituto de Previdência Social do município de Palmas que deverão ser autuados, conforme segue:

Gestores	CPF	Cargo	2015 – Período
Glaysen Alves Soares	612.605.411-34	Presidente	01/04/2015 a 16/04/2015
Wally Aparecida Macedo Vidovix	100.780.488-26	Presidente	17/04/2015 a 08/10/2015
Bruno Flávio Santos Sevilha	009.983.641-69	Presidente	09/10/2015 a 30/06/2016
2016 – Período			
Bruno Flávio Santos Sevilha	009.983.641-69	Presidente	09/10/2015 a 30/06/2016
Michele Afonso Rodrigues Moura	697.314.621-04	Presidente	01/07/2016 a 01/02/2017
2017 – Período			
Michele Afonso Rodrigues Moura	697.314.621-04	Presidente	01/07/2016 a 01/02/2017
Maxcilane Machado Fleury	961.456.841-00	Presidente	02/02/2017 a 31/05/2017

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON RODRIGUES FIGUEIRA, DIRETOR**, em 20/10/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0160149** e o código CRC **811A55DF**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Senhor Coordenador do Protocolo-Geral,

Em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, solicito a Vossa Senhoria que determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos da **AUDITORIA DE REGULARIDADE** determinada pela **Portaria nº 360, de 14 de junho de 2017**, conforme informações apresentadas pela Sexta Diretoria de Controle Externo no Memorando/DICE6 (Doc. Sei de nº 0160149).



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 20/10/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0160156** e o código CRC **FAD6B333**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 23/10/2017 17:38:27